



Prefeitura Municipal de Herval

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 6º da Lei 1.422 de 2018, que passa a constar da seguinte forma:

O COMTUR será composto por 16 (dezesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente;
- III – 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento;
- V – 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
- VI – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- VII - 01 (um) representante da Guarda Municipal;
- VIII – 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
- IX – 01 (um) representante do CTG Minuano;
- X – 01 (um) representante da ACIAS;
- XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Empregadores Rurais;
- XII – 01 (um) representante do Clube Comercial de Herval;
- XIII – 01 (um) representante do Rotary Club
- XIV – 01 (um) representante das Entidades Carnavalescas;
- XV – 01 (um) representante do Grupo da Terceira Idade Renovação;
- XVI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval 06 de agosto de 2018

  
Rubem Dari Wilheinsen  
Prefeito

Rosimere da Silva Martins  
Secr. Adjunta da Administração



Prefeitura Municipal de Herval

**JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 055 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para análise o Projeto de Lei nº 055/18, que trata da adequação da composição do Conselho Municipal de Turismo.

A escolha dos órgãos não visa prestigiar qualquer das entidades, mas apenas e tão somente buscar parceiros que possam somar em termos de política turística, levando em conta sua experiência e conhecimentos nesta área.

Com a alteração o Conselho fica paritário, com representação de 50% de membros ligados ao Poder Executivo Municipal, e 50% ligados à sociedade civil.

Solicitamos análise e aprovação.



Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal